

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO Secretaria Administrativa - SECAD Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS

Aquisição de mobiliário complementar para o Laboratório de Inovação (SEGEST) e para o CEJUSC de 2º Grau (Mesas e Cadeiras)

PROAD: nº 4.448/2024

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item Identificador da Demanda no PAC:

PAC 2024 - CMLOG - 11020

Item Identificador da Demanda no SIGEO:

• Item: 151132024000014

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 (GND4)

• 4.4.90.52 - Subitem 42 – Mobiliário em Geral

Objeto: Aquisição de **itens de mobiliário -** Lote nº 01 (itens nº 01, 02 e 03) - para comporem o ambiente do Laboratório de Inovação - LAB INOVA e para o CEJUSC de 2º Grau. Conforme quadro abaixo.

Item	Equipamento Quantidade (
Lote nº 1 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA e ao CEJUSC de 2º Grau				
1	Mesa Central Modular	04		
2	Mesa Trapezoidal Modular	06		
3	Cadeiras Fixas Empilháveis 08			



2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Unidade Gestora do Orçamento: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

O presente processo busca uma aquisição complementar de itens de mobiliário para equipar o Laboratório de Inovação e para o CEJUSC de 2º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Esta aquisição atende uma Decisão da Presidência (PROAD nº 19.290/2023. doc 43), em relação aos pedidos da Coordenadora do Comitê de Governança Regional de Inovação - CGR-Inova (PROAD nº 19.290/2023. doc 26) e da Coordenadora do CEJUSC de 2º Grau (PROAD nº 19.290/2023. doc 27), que relaciona necessidade dos itens e quantidades contidos no *quadro do campo 2 - Descrição da Solução (Objeto)*. Tendo necessidade que se adquirira os itens iguais aos que foram adquiridos por meio do PROAD nº 19.290/2023.

Apontamos que naquele processo (PROAD PE-15130/2023), adquiriu-se um conjunto de itens conforme o quadro abaixo:

Item	Equipamento	Quantidade (un)
Lote nº 1	- Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)	
1	Mesa Modular Central	05
2	Mesa Trapezoidal Modular	30
3	Cadeiras Fixas Empilhaveis <i>tipo</i> HM6	30

Sendo os itens destinados ao Laboratório Inova. Naquela situação não se destinou nada ao *CEJUSC de 2º Grau*, no entanto há compartilhamento desses itens entre as unidades (INOVA x CEJUSC 2º Grau), nas Semanas de Conciliação, o CEJUSC 2º Grau demanda quantitativo maior e, portanto, a uniformização dos itens de mobiliário leva também a mesma necessidade que se aplica ao Laboratório de Inovação.

Considerando as necessidades desta aquisição *por unidades destinatárias*, ficaria respectivamente assim:

2

Destinado ao Laboratório do Inova

Item	Equipamento	Quantidade (un)
------	-------------	-----------------



Laboratório de Inovação (LABINOVA)			
1	Mesa Central Modular	03	

conforme solicitação do documento no marcador nº 26 do PROAD nº 19.290/2023

Destinado ao CEJUSC de 2º Grau

Item	Equipamento	Quantidade (un)
	CEJUSC de 2º Grau	
1	Mesa Central Modular	01
2	Mesa Trapezoidal Modular	06
3	Cadeiras Fixas Empilhaveis	08

conforme solicitação do documento no marcador nº 27 do PROAD nº 19.290/2023

Esclarecemos ainda mais uma vez, após análise das duas tabelas acima, que conquanto o pedido de aquisição de itens aponte para a necessidade que sejam idênticos aos adquiridos no processo anterior (ETP - PROAD nº 13.754/2023; PE-15.130/2023 e CTO-19.290/2023) para o Laboratório de Inovação, porém tal pedido seja solicitado (quantitativamente) preponderantemente pela CEJUSC de 2º Grau, o despacho do marcador nº 26 (PROAD nº 19.290/2023) didaticamente explica:

A nova sala do Cejusc de 2º Grau possui 4 salas de conciliação, sendo 1 delas planejada para reuniões e audiências presenciais ou mistas (híbridas). Todavia, o espaço disponível nesta sala de audiências é bastante reduzido, havendo dificuldades com a distribuição dos móveis em seu interior, notadamente a mesa redonda e as cadeiras, comportando, de forma confortável e sem atrapalhar o fluxo da sala, um número pequeno de participantes (até 5 pessoas).

Tanto pela oscilação de uso - pela ocorrência de reuniões e audiências - que envolve ainda o fato de o espaço ser reduzido, quanto o compartilhamento de mobília entre eles, enseja a necessidade de semelhança.

Assim, a aquisição do Lote nº 1 - *itens nº 01, 02* (*mesas centrais e mesas trapezoidais*) e *03* (*cadeiras*) se trata de *mobiliário modular* o qual permite diversas configurações de uso, conforme a necessidade do momento, além da otimização do espaço.

3



Reafirmamos ainda o já fundamentado em compra anterior, que tal aquisição se configura como importante, bem como contribuidora para um melhor ambiente destacando a sua proposta de inovação e otimização do espaço e do trabalho a ser desenvolvido.

Ao investir em mobiliário adequado, as organizações estão efetivamente investindo no potencial de seus colaboradores, proporcionando um ambiente físico que promova o bem-estar e a saúde dos funcionários, permitindo que se concentrem mais nas tarefas em mãos e menos nas preocupações com o desconforto físico, tal proposta ainda contempla a inovação, facilita a colaboração e a troca de ideias entre equipes. Bancadas compartilhadas, espaços de reunião informais e áreas de trabalho flexíveis incentivam a interação e a discussão, contribuindo para a geração de insights criativos e soluções inovadoras.

Em última análise, a aquisição de mobiliário direcionado à inovação não é apenas um investimento tangível no espaço físico, mas sim um investimento estratégico na capacidade da equipe de gerar novas ideias, solucionar desafios complexos e se manter na vanguarda do mercado. Com um ambiente propício à inovação, as organizações podem transformar suas visões em realidade e prosperar em um ambiente de trabalho em constante evolução.

As situações ainda levantadas pelo *despacho nº 27 (PROAD nº 19.290/2023)* que invocam a delicadeza da situação de <u>espaço do ambiente CEJUSC 2º Grau</u> ainda se fundamentam pelo já mencionado na compra anterior e que se mantém no próximo parágrafo.

A opção do Tribunal por tal aquisição encontra amparo nas mudanças profundas de espaço e forma de trabalho pelo qual tem passado, sobretudo no contexto de pandemia, ao se efetuar devolução de espaços alugados, reduzindo assim sua área útil de ocupação. Assim, o emprego de mobiliário que se adeque a necessidade do momento - trabalho individual, coletivo, em grupo, reuniões - demonstra que é a melhor opção em um cenário que cada vez mais se demonstra inviável o destino de um espaço apenas para um aplicação de uso esporádico.

É uma escolha acertada - a aquisição de *mobiliário modulares* - para o novo cenário que se apresenta, considerando a realidade orçamentária pelas quais os órgãos públicos vivenciam, além, é claro, de ir ao encontro de uma maior eficiência orçamentária e melhor prática sustentável.

Para a compra em questão, busca-se adquirir um quantitativa complementar ao conjunto anteriormente comprado. Revelou-se necessário a quantidade abaixo relacionada.

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição de **itens de mobiliário -** Lote nº 01 (itens nº 01, 02 e 03) - para comporem o ambiente do Laboratório de Inovação - LAB INOVA e para o CEJUSC de 2º Grau.



As especificações foram elaboradas pela equipe técnica, considerando a proposta envolvida, buscando se ater ao novo ambiente e ao seu uso.

Item	Equipamento	Quantidade (un)
	Lote nº 1 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABII	NOVA)
1	Mesa Central 'Modular'	04
2	Mesa Trapezoidal Modular	06
3	Cadeiras Fixas Empilhaveis	08

Os produtos a serem adquiridos nesta contratação têm natureza comum.

A entrega deverá ser efetuada em remessa única para cada item, com prazo de entrega de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da notificação da empresa acerca da publicação da Nota de Empenho para o Lote nº 01 (itens nº 01, 02 e 03).

4.1 - Local de Entrega:

Os itens adquiridos deverão ser entregues pela contratada no seguinte local:

Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho

Rua Santos Saraiva, nº 1.309 Fundos - Estreito - Florianópolis.

Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

Contatos para entrega: (48) 3216-4154 (falar com Edilson) / 4151(falar com Sandro)

O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente fechados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries. Os mobiliários deverão ser novos, sem uso, em perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica (*se houver*), contendo manuais, e garantia do fabricante, a serem fornecidos pela empresa/participante vencedora do certame, conforme especificações descritivas estabelecidas no quadro do campo **4.1.**

Especificação detalhada do objeto:

A aquisição em questão se põe como necessário por tudo já apresentado - que envolve aquisição dos itens nº 01, 02 e 03 - o espaço Laboratório de Inovação (LAB INOVA) busca se apresentar como um ambiente de desenvolvimento de ideias, promoção a cultura de inovação, a

5



inserção do órgão no ecossistema do conhecimento e proporcionar o desenvolvimento de soluções inovadoras, já o CEJUSC 2º Grau é ambiente destina a ocorrência de *reuniões* ou *audiências presenciais* ou *mistas*, que deva proporcionar um ambiente interativo a resolução de conflitos/problemas e maior efetividade ao atingimento de resultados.

O objeto da aquisição são equipamentos novos, a serem fornecidos conforme especificações descritivas estabelecidas no quadro a seguir e projeto.

Assim, a solução escolhida é a aquisição *Compra Direta* que terá sua competitividade mensurada pela oferta do *menor preço* por *lote*, já fundamentados os motivos de ser desta forma.

O prazo estabelecido para adimplemento da obrigação (entrega do item), que deverá ser efetuada em remessa única para cada item, é de até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da comunicação acerca da publicação da **nota de empenho**. O adimplemento neste caso pressupõe a entrega dos bens permanentes, a qualquer tempo dentro do prazo, bem como no local do Almoxarifado, sendo que ambos estão previstos no Termo de Referência.

4.2. - Lista dos itens e suas especificações detalhadas

	Lote nº 01 - Móveis destinados ao Laboratório de Inovação (LABINOVA)				
Item	Descrição	Quant (un)	Especificação	Observações: Imagem do produto	
01	Mesa Central 'Modular'	04	 MESA CENTRAL MODULAR: Mesa Circular Centro tipo modular para formação circular com as mesas trapezoidais; Estrutura: Haste central, fabricados em aço carbono, com base quadrada para sustentação; Acabamento da estrutura: Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso; Acabamento da Base de sustentação: com quatro suporte 		

6

VERSÃO 1.5



protetor emborrachado, antiderrapante e anti-risco. Tampo: Tampo em MDF espessura entre 14mm e 17mm e formato circular para complemento à combinação ao conjunto de 06 (seis) mesas trapezoidais; Dimensões do Tampo: dimensão de 400mm de diâmetro, permitida uma variação ± 2%; Acabamento do Tampo: revestimento de ambas as faces com laminado melamínico, com perfil de borda PVC. Fixação com parafusos auto atarrachantes; Altura da mesa: a partir de 75,00cm e abaixo de 78,00cm - a altura deve ser idêntica altura das mesas trapezoidais; Cor da Estrutura metálica: preta Cor do Tampo: cinza claro Garantia mínima: 12 (doze) meses; Embalado individualmente. Observações: mesa central (mercadologicamente possuindo outros nomes 'mesa de apoio', 'mesa miolo', 'mesa central', etc) deve, quando combinado com as outras 'mesas ou carteiras' - item nº 02 - formar uma figura 'fechada' seja circular redonda ou com ideia arredondada, de forma representar um móvel uniforme. > Indicação de



				Fabricante/Marca/Modelo: - Fabricante: HABTO - Modelo: H6	
02	Mesa Trapezoidal Modular	06	•	MESA TRAPEZOIDAL MODULAR: Mesa Trapezoidal tipo modular permitindo a movimentação e uso diversos através da junção de vários módulos observando o espaço, o tipo de evento e o número de usuários, ou seja, de modo a permitir o arranjo individual ou em diferentes grupos. Mesa deve ser EMPILHÁVEL: com formato trapezoidal, devem as bordas em 'arco', quanto em conjunto com 06 (seis) mesas, permitir a formação de uma mesa (conjunto) circular, que será completado pela mesa central (que é o item nº 01 da aquisição); Dimensão do Conjunto Circular: o conjunto circular que é a combinação de (06) seis mesas trapezoidais e (01) uma mesa modular central deve ter a medida entre 1280mm à 1320mm. Estrutura: dois pés fixos e dois rodízios. A estrutura deve possuir um vão livre entre as pernas e pés dianteiros de no mínimo 55 cm; Estrutura dos Pés: pés dianteiros, esquerdo e direito, em tubo contínuo (peça única) com travessa de reforço, fabricados em tubo de aço carbono e ponteiras reforçadas no contato com o piso.	
			•	Acabamento dos Pés fixos: com ponteira protetora emborrachada, antiderrapante e anti-risco.	

8

VERSÃO 1.5



- Estrutura Inferior: Estrutura inferior em formato "U" com 60º fabricado em tubo de aço carbono e duas porcas soldadas para fixação dos rodízios. Rodízios injetados, haste com rosca para ajuste de altura final;
- Acabamento da estrutura: Estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática a pó com pré-tratamento antiferruginoso;
- Tampo: Tampo em MDF com espessura entre 14mm e 17mm e formato trapezoidal com ângulo de 60°;
- Dimensões do Tampo: entre 64 cm a 67 cm de largura e entre 48 cm a 51 cm de profundidade;
- Acabamento do Tampo: revestimento de ambas as faces com laminado melamínico e cantos arredondados com raio máximo de 30 mm. Topos encabeçados com perfil de borda PVC em formato "T" com superfície levemente arredondada. Fixação com parafusos auto atarrachantes;
- Altura da mesa: a partir de 75,00cm e abaixo de 78,00cm. A altura deve ser idêntica à altura das mesas centrais;
- Cor da Estrutura metálica: preta
- Cor do Tampo: cinza claro
- Garantia mínima: 12 (doze) meses;
- Embalado individualmente.

9

➤ Indicação de Fabricante/Marca/Modelo:

- Fabricante: HABTO

Modelo: H6



03	Cadeiras	08	•	CADEIRA FIXA: Cadeira Fixa tipo	
	Fixas			ambiente de ensino ou auditório;	
	Empilhaveis		•	Cadeira devem ser EMPILHÁVEL;	
			•	Estrutura: quatro pés fixos	
				confeccionada em tubo de aço	
				carbono, pés traseiros em tubo	
				curvado que proporcionam a função de	
				pés e suporte do encosto na mesma	
				peça sem soldas aparentes;	
			•	Acabamento da estrutura: Estrutura	
				metálica com acabamento em pintura	
				eletrostática a pó com pré-tratamento	
				antiferruginoso;	
			•	Acabamento dos Pés fixos: com	
				ponteira protetora emborrachada,	1
				antiderrapante e anti-risco.	
			•	Assento: confeccionado em	
				polipropileno injetado;	
			•	Peso suportado: 100kg;	
			•	Dimensões do Assento: Largura	
				40,00cm (± 2,00), Profundidade	
				42,00cm (± 2,00);	
			•	Encosto: confeccionado em	
				polipropileno injetado;	
			•	Dimensões do Encosto: Largura	
				40,00cm (± 2,00), Altura 24,00cm (±	
				2,00);	
			•	Fixação: do assento - por parafusos e	
				do encosto - pinos injetados sem	
				parafusos ou rebites aparentes;	
			•	Acabamento do Assento: devem	
				apresentar superfície lisa sem	
				furações ou rebaixos nos locais de	
				contato com o corpo;	
			•	Disposição entre Assento e	
				Encosto: Espaço livre (vão) entre	
				(133)	

10



assento e encosto com mínimo de 150
mm de altura.
Altura do Assento: a partir de 45,00
cm e abaixo de 48,00 cm;
Cadeira devem ser EMPILHÁVEL;
Cor da Estrutura metálica: preta
Cor do Assento e Encosto: preta
Garantia mínima: 12 (doze) meses;
Embalado individualmente.
≻ Indicação de
Fabricante/Marca/Modelo:
- Fabricante: HABTO
- Modelo: H6

O critério adotado para a presente aquisição, como acima mencionado, será o de *menor preço por lote*. Sabemos que o parcelamento da solução deve ser a regra, preferindo-se que a *compra direta* seja realizada *por item*, sempre que o objeto for divisível, contudo, a presente aquisição deve ser realizada em único lote a fim de adquirir mobiliário compatível entre si e aquele já adquirido pelo Tribunal (CT-19290/2023).

Os bens objetos desta contratação tem características e funcionalidades duradouras tendo como seu descarte final, quando não mais servir ao que se propõe, tratamento de reaproveitamento como material reciclável (metal, plásticos, etc). Não há como precisar objetivamente sua durabilidade, por se tratar de mobiliário, podendo variar com a forma de uso ou manuseio.

5 - Sustentabilidade

Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, e, no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa n. 01- SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010. 5.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

Comprovação da adoção do uso de madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento nos itens que prevêem tal especificação;



Possuir certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR).

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados ou recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e as Portarias e normativos do TRT12, abaixo listadas:

- a) PRESI 769 de 14 de novembro de 2022;
- b) PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022;
- c) PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016.
- d) PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

Em cumprimento à Resolução 310/2021 do CSJT - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, destacamos os seguintes aspectos a serem observados pela empresa:

- a) Contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art 5º da Lei 14.133/21 e com o art. 6º, incisos I, IV e VI e art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;
- b) Obedecer às normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE;
- Visar economia na utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- d) Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, de acordo com a Lei 12.305/10. As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade;



- e) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981 e do artigo 10 da Instrução Normativa Ibama nº 06/2013;
- f) Licença Ambiental de Operação do empreendimento, com prazo de validade em vigor e expedida pelo órgão ambiental competente, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 237/1997.

No que se refere ao processo em questão, sobretudo no que concerne à prestação de serviço de montagem de móveis e instalações, as práticas de sustentabilidade são de responsabilidade da Contratada, sobretudo no que tange às obrigações trabalhistas, o emprego dos EPIs, e a origem certificada dos materiais utilizados e serão cobradas pelo fiscal na execução do contrato.

5.1 - DAS CERTIFICAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE:

5.1.1. - Aplicadas aos itens do Lote nº 01.e 02

- a) Observância da NBR 8094 que trata do processo de pintura através de relatório de avaliação de resistência à névoa salina em peças metálicas. Relatório de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- b) Observância da NBR 5841:2015 que designação do grau de empolamento encontrado em estruturas pintadas, como para a designação do empolamento formado durante ensaios de exposição em painéis experimentais. Relatório de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- c) Quando no item a ser adquirido do mobiliário, envolver o emprego direto de itens de madeira ou MDF, devem ser utilizados insumos (madeira/MDF) no processo de produção que possuam certificação dos programas sobre o manejo florestal do produto e a rastreabilidade da cadeia de custódia da madeira utilizada.

A mensuração de Sustentabilidade teve como base também a análise do <u>Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho</u> e do <u>Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da DECOR/CGU/AGU</u>

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes materiais serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração,



aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, e regulamentos internos do TRT existentes à época.

As recomendações relacionadas aqui, não afastam a adoção de adicionais padrões de elevadas considerações à perseguição do maior aprimoramento da sustentabilidade.

6 - Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

A Contratada se obriga a:

I - Das obrigações gerais da Contratada:

- a) proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b) responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c) observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d) manter em dia a documentação de habilitação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.p df:
- g) responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte
- i) obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf.

II - Das obrigações específicas da Contratada:

14 VERSÃO 1.5



- a) Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no Almoxarifado do Tribunal;
- b) Corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifiquem incompatibilidades com as especificações que constam no Termo de Referência, assim como por problemas de qualidade, defeitos de fabricação ou danos ocasionados no carregamento e/ou no transporte, responsabilizando-se inclusive por eventuais ônus gerados para a troca, tais como fretes e outras despesas;
- c) Entregar os produtos no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da notificação da emissão da Nota de Empenho.

III - Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- **f.** assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade:
- g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

15 VERSÃO 1.5



- cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;
- i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

Obrigações do contratante (Tribunal):

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e nos arts. 2º a 8º da Portaria PRESI nº 775/2022, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução desta contratação;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7 - Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, pois se trata de aquisição de bens comuns, cujo critério de julgamento deverá ser o *de menor preço*, *por lote único*, deverão ser atendidos todos os requisitos e detalhamentos previstos no ITEM 4 deste Termo de Referência. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive o de frete para a entrega do material.

A forma do procedimento de *compra direta* é a prevista na Lei 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

Tendo em vista se tratar de bens mobiliários destinados especificamente a complementar o ambiente do Laboratório de Inovação (LAB INOVA), bem como equipar o ambiente da CEJUSC 2º Grau que necessita de mobiliário próprio em quantidade condizente com seu diminuto espaço, porém, em momentos específicos como Semana de Conciliação e outras, invoca a necessidade de usar sob forma de compartilhamento móveis do Laboratório de Inovação, o que acarreta a importância da uniformidade dos itens pertencentes a estas unidades.

Prevê a legislação que quando o valor estimado não superar R\$80.000,00 (considerando, inclusive, aquisição por itens), a licitação, naquele item, deverá ser destinada



exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, LC nº 123/2006).

Necessário apresentar as seguintes certidões:

- a) Certificado ou Comprovação de Registro Cadastral de fornecedor junto a órgãos ou entidades da Administração Pública.
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF.
- d) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Em todos os casos será verificada a existência de sanções administrativas que impeçam o licitante de contratar com a administração pública nos Portais abaixo:

- Portal da Transparência do Governo Federal,
- Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ),
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).

8 - Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho:

- 02.122.0033.4256.0042.0000: Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho -Natureza e Subelemento da Despesa:
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
- Subitem 42 Mobiliário em Geral (GND4)

Item Identificador da Demanda no PAC:

PAC 2024 - CMLOG - 11020

Valor total estimado desta aquisição: R\$7.446,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

17

9 - Informações complementares



Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Robson Ignácio de Souza E-mail: robson.souza@trt12.jus.br

Telefone: 48 3216-4113

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não são necessárias adequações nas instalações do Tribunal para que a contratação surta seus efeitos, já que a presente contratação tem como destino a equipagem de um ambiente modernizado e que está à espera da mesma. Os itens adquiridos terão destinação imediata, não se cogitando armazenar em estoques ou algo similar.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

No momento não há contratações correlatas ou interdependentes a esta contratação.

12 - Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos.

3- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01: Considerando que na presente compra, em razão das justificativas apresentadas, há indicação de marca/modelo a ser comprada. Há maior possibilidade de a compra direta resultar em <u>deserta</u> (por ausência de cotação da mais provável participante) ou <u>fracassada</u> (na possibilidade de a provável participante cotar em valor maior que ela apresentou)

1 - Análise

Probabilidade: () baixa - grau 1 (X) média - grau 3 () alta - grau 5

Impacto: () baixo - grau 1 () médio - grau 3 (X) alto - grau 5

Probabilidade x Impacto: 15

2 - Tratamento

Danos: Em um cenário (deserta) ou noutro (fracassada) a compra não se efetivara e a demanda (marcadores nº 26 e 27, PROAD nº 19.290/2023) ficará sem possibilidade de ser atendida.



Ação(ões) Preventiva(s): maiores ações preventivas são manter comunicação para que a participante (ou outras) apresentem propostas e, que se mantenham dentro do razoável de valor, visto que a cotação se encontra espremida, tendo em vista a manutenção de preços de uma compra concluída há quase 06 (seis) meses. De forma preventiva foi buscado junto à participante fabricante uma cotação na data de (28/05/2024) — com validade de 15 (quinze) dias — o que em finda em 12/06/2024. Assim, até tal prazo, poderíamos, em caso de deserta, acionar a empresa com base no orçamento ofertado.

Responsável: Robson I Souza (CMLOG)

Em documento separado, foram analisados os possíveis riscos desta contratação e execução e lá estão apresentados e tratados.

13 - Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução da contratação serão exercidas conjuntamente pelo(a) gestor(a) e pelos fiscais da contratação.

Ao gestor da contratação incumbirá:

- a) gerir a execução da contratação
- b) efetuar o Recebimento Definitivo, caso o fornecimento tenha sido efetuado dentro das especificações e exigências acordadas.
- solicitar à Administração a aplicação de sanções à Contratada, em caso de eventuais inexecuções.
- d) acompanhar as ações de fiscalização.
- e) diligenciar junto à Contratada nos casos em que lhe for solicitado pelos fiscais.

Ao Fiscal da contratação caberá:

- a) Conhecer os termos do Termo de Referência, em especial o objeto do contrato;
- b) efetuar comunicação com o fornecedor, se necessário;
- c) determinar, junto ao fornecedor a regularização de defeitos ou vícios dos produtos entregues;
- d) reportar ao gestor quando inexitosas as diligências junto ao fornecedor.
- e) realizar o recebimento provisório.



14 - Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

- 1. Termo de Recebimento Provisório
- 2. Termo de Recebimento Definitivo
- 3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado deste Tribunal, situado no:

Setor de Almoxarifado do Tribunal Regional do Trabalho

Rua Santos Saraiva, nº 1.309 Fundos

Bairro: Estreito - Florianópolis - SC / CEP 88.070-101

Entrega de segunda a sexta no horário entre 13h e 18h.

Contatos para entrega: (48) 3216-4154 (falar com Edilson) / 4151(falar com Sandro)

- O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Materiais Fiscal Demandante do Contrato.
- O recebimento definitivo será dado pelo Gestor do Contrato.

Para o recebimento provisório será utilizada a "Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório" e para o recebimento definitivo será utilizada a "Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo", conforme modelos juntados ao presente processo.

15 - Condições de pagamento

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

- I Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT Sistema Integrado de Gestão
 Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho Módulo Execução Orçamentária.
- a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);
- b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;



- c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.
- d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência deverão ser encaminhados à Seção de Análise e Liquidação da Despesa SELAD;
- e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência:
- f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
- g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.
- h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados."

16 - Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total da contratação.
- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total da contratação.

Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, serão observados os conceitos, critérios, prazos e procedimentos estabelecidos na Portaria Presi nº 340/2022 do TRT da 12ª Região.



Pela não manutenção da regularidade fiscal e trabalhista:

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades conforme art. 156 §3º da Lei nº 14.133/2021:

a) Multa compensatória de 5% do valor do contrato.

Penalidades em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
 - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe de planejamento desta contratação, em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, declara ser viável esta contratação. Há disponibilidade orçamentária conforme, já mencionado, no item do PAC 2024 - CMLOG 11020.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante Demandante



Nome: Sandro Beltrame

Matrícula: 1408

Lotação: CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Coordenador

E-mail: sandro.beltrame@trt12.jus.br

Ramal 4151

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Nagib Jorge da Silva

Matrícula: 1416

Lotação: CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II - FC-02

E-mail: naqib.silva@trt12.jus.br

Ramal 4142

Integrante Técnico

Nome: Robson Ignacio de Souza

Matrícula: 3724

Lotação: CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II.

E-mail: cmlog@trt12.jus.br

Ramal: 4113

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: CMLOG - Coordenadoria de Materiais e Logística

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Chefe de Setor

E-mail: semat@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4141

Integrante administrativo:

Nome: Sérgio Moritz



24

Matrícula: 800

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 3216-4008

Integrante administrativo substituto:

Nome: Arildo Disaró Filho

Matrícula: 1198

Lotação: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Chefe de Seção

E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br

Ramal: 4136

Data: 28/05/2024.